



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.620, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, X, da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 6º, § 2º e 630, ambos da Lei Municipal nº 850/2000,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece-se em R\$ 105,40 (Cento e Cinco Reais e Quarenta Centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O valor fixado neste artigo foi atualizado com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), verificado no período compreendido entre 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de dezembro de 2024.

Américo Belle
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 23/12/24, Edição 1593, Página(s) 4.